



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2.272 DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.120.000,00(um milhão, cento e vinte mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplement.
006	01.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	002	80.000,00	
064	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	002	100.000,00	
028	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	001		300.000,00
103	01.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.30.99	008	30.000,00	
110	01.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	001		130.000,00
060	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	002		100.000,00
029	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	003		60.000,00
048	01.01.10.302.0210.2.025	3.1.90.11.03	009	80.000,00	
032	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	001	100.000,00	
034	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	008	20.000,00	
026	01.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	008		40.000,00
024	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110		50.000,00
059	01.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	110	140.000,00	
071	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	110	50.000,00	
021	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	002		50.000,00
052	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	001		130.000,00
055	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		100.000,00
063	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	140.000,00	
067	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110	140.000,00	
025	01.01.10.302.0210.2.025	4.4.9052.00	002		80.000,00
079	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	110	50.000,00	
063	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	110.000,00	
047	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.00.36	100	40.000,00	
031	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100	40.000,00	
020	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	100		80.000,00
	TOTAL			1.120.000,00	1.120.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei n.º 678 de 21 de dezembro de 2009 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de março de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Roger Dias de Campos
Secretário Municipal de Saúde